



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 141.240, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte:- **Apartamento nº 101, 1º Pavimento Tipo, integrante do Condomínio Residencial "IMAGEM", situado na Rua Prof. Joca Vieira, nº 1.565, Bairro do Jôquei Clube, nesta cidade,** com a seguinte divisão interna: varanda, sala de estar/jantar/hometheater/living, 04 (quatro) suítes, 04 (quatro) banheiros suíte, lavabo, rouparia, cozinha, área de serviço, despensa, halls (02), quarto e banheiro de empregada, com área de construção 224,88m², área total por pavimento de 261,550m² e fração ideal de terreno de 0,0526%, com direito a 03 (três) vagas na garagem, indiscriminadamente localizadas no pavimento térreo ou no subsolo, medindo 2,50m x 5,00m com área de 12,50m² e cada vaga destinada ao estacionamento de um veículo de passeio, edificado no Lote D1, situado na Rua Prof. Joca Vieira, nº 1.565, Bairro do Jôquei Clube, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: medindo 30,00 metros de frente, limitando-se com a série oeste da Rua Prof. Joca Vieira (antiga Rua 70); nos fundos 30,00 metros limitando-se com o lote C; flanco direito - 40,50 metros, limitando-se com a série norte da Rua Anfrísio Lobão (antiga Rua 30); flanco esquerdo - 40,50 metros, limitando-se com lote D2, com área de 1.215,00m² e perímetro de 141,00 metros, desmembrado do lote de terreno D, da quadra 29, do Loteamento Parque Ceará, desta cidade. **PROPRIETÁRIA: SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, na Avenida Jôquei Clube, nº 1.777, parte, bairro do Jôquei, inscrita no CNPJ nº 08.296.120/0001-90, de acordo com o Instrumento de Constituição de Sociedade Empresária, datado de 26 de junho de 2006, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 08/09/2006, sob o nº 22200277233, representada por seu administrador **Raimundo Francisco Lobão Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de identidade nº 4499-D, expedida pelo CREA/PE em 02/05/1972, inscrito no CPF 290.136.407-10, e por sua vez representada por seu bastante procurador **Guilherme De Pádua Freitas**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador de identidade nº 1.371.203, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF 470.580.133-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Visconde de Parnaíba, nº 2.312, aptº 403, Bairro do Horto Florestal, devidamente qualificado e identificado conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, livro 1138, fls. 71 ato 58, datada de 13/11/2015. **REGISTRO ANTERIOR: R-3, AV-6, AV-10 e R-11-77.567**, à ficha 01 do livro 02, deste Serviço Registral. Feito nos termos do Requerimento, encaminhado ao Oficial deste Cartório, datado de 03 de março de 2016, pela proprietária. O referido é

CSB

verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 26,14. FERMOJUPI/TJ: R\$ 2,61. Selo: R\$ 0,10. Teresina, 31/03/2016. Eu, Silvana Celia de Sousa Lira, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

Av-1-141.240 - PROTOCOLO Nº 259223 DE 13/06/2017- **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**: Nos termos do art. 799, inciso IX c/c art. 828 da Lei Federal nº 13.105/2015, procede-se a presente averbação para constar que a Sra. **ROSANA CÉLIA NOLETO MAGALHÃES**, brasileira, médica, divorciada, portadora da CI/RG nº 1.451.931-SSP/PI, CPF/MF nº 793.650.273-49, residente e domiciliada na Rua Prisco Medeiros, nº 1655, bairro Ininga, nesta cidade, ajuizou a Ação de Execução, Processo nº 0027907-91.2010.8.18.0140 - 5ª Vara Cível desta cidade, em face de **SPECRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, haja vista que embora tenha havido sentença homologatória de transação e extinção do processo já indicado, a exequente pugna pelo pagamento do valor da multa atualizado correspondente a R\$ 208.644,77 (duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo de liquidação de Sentença constante dos autos. Tudo conforme requerido em 09 de maio de 2017, por **ROSANA CÉLIA NOLETO MAGALHÃES**, já qualificada, representada por seu advogado, Marcos Leonardo de Carvalho Guedes, OAB/PI nº 2903. Apresentou: Certidão extraída dos autos do Processo nº 0027907-91.2010.8.18.0140, expedida pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, em 05/06/2017, assinada pelo escrevente, Sr. Vicente de Paula Silva Júnior e Procuração “Ad Judicia Et Extra”, datada de 07/06/2017, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 476,56. FERMOJUPI/TJ: R\$ 95,30. Selos: R\$ 0,50. Data do Pagamento: 09/06/2017. Teresina, 19/06/2017. Eu, Daniel Lima Mendes, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa, pela Rayone Queiroz Costa Lobo interina, o subscrevo.

Av-2-141.240 - É a presente averbação para constar o encerramento do ato nº 01 supra, foi realizado pela interina **MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeada consoante portaria nº 3008/2017-PJPI/CGJ/EXCGJ, de 05/07/2017 e Decisão nº 2515/2017- PJPI/CGJ, proferida em data de 07/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 31/07/2017. Eu, Daniel Lima Mendes, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa interina, o subscrevo.

Av-3-141.240 - PROTOCOLO Nº 268905 DE 29/05/2018 - **RETIFICAÇÃO** - Procede-se à presente averbação nos termos do art. 213, I da Lei 6015/73, para constar a retificação do nome do condomínio, que constou equivocadamente no ato da abertura da presente matrícula, como sendo: Condomínio Residencial “IMAGEM”, quando o correto é: Condomínio Residencial “**IMAGE**”. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 27/06/2018. Eu, Guilherme de Alencar Pires Leite, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Emerson Delon dos Santos Melo, pela Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-4-141.240 - Protocolo: 277452 de 19/03/2019. **PENHORA E DEPÓSITO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade da empresa executada, foi penhorado

Cals



Poder Judiciário

2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis

3ª Circunscrição - CNS:07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina

Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 002

em favor da exequente **CARMEN RESENDE SANTANA**, nos autos do processo nº 0007409-71.2010.8.18.0140, que a mesma move contra a **SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, nomeada fiel depositária. **Tudo conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº 0007409-71.2010.8.18.0140.0004, expedido em 05 de dezembro de 2018 pelo Escrivão da Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, Sr. Élcio Câmara Abreu, de ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, Dr. Teófilo Rodrigues Ferreira, nos autos do processo nº 0007409-71.2010.8.18.0140, tendo como requerente: Carmen Resende Santana e requeridas: DECTA ENGENHARIA LTDA. e SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 22 de fevereiro de 2019 pelo Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Fábio Neiva Nunes do Rego e Certidão expedida em 08 de março de 2019 pela Secretária da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, Sra. Nathália Araújo Nogueira de Sousa, em cumprimento ao Despacho proferido pelo mesmo Juízo, publicado em 04/03/2019, no Diário de Justiça nº 8.621. O presente registro foi requerido na forma do artigo 844 do Código de Processo Civil, pelo advogado da exequente, Dr. Leonardo e Silva de Almendra Freitas, OAB/PI nº 4.138, documentos arquivados. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.110,92; FERMOJUPI: R\$ 622,18; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 77,77; Total: R\$ 3.811,39. Data do pagamento: 19/03/2019. Teresina, 22/03/2019. Eu, Daniel Lima Mendes, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo.

R-5-141.240 – Protocolo: 278808 de 02/05/2019 – **PENHORA E DEPÓSITO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula, de propriedade da empresa executada **SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foi penhorado em favor do exequente **CONDOMINIO DO EDIFÍCIO IMAGE**, nos autos do Processo nº 0813450-40.2018.8.18.0140, que o mesmo move contra a **DECTA ENGENHARIA LTDA. e SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sido nomeado fiel depositário o Síndico, Sr. Aderivaldo Coelho de Andrade, CPF nº 451.318.053-68. **Tudo conforme cópia do Mandado de Citação/Arresto, Penhora e Avaliação nº 0813450-40.2018.8.18.0140, expedido em 11 de janeiro de 2019 pelo Sr. Élcio Câmara Abreu, de ordem do MM. Juiz de Direito em exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, Dr. Sebastião Firmino Lima Filho, nos autos do processo nº 0813450-40.2018.8.18.0140, tendo como Exequente: Condomínio do Edifício Image e Executados: DECTA ENGENHARIA LTDA. e SPE CRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;** e Certidão expedida em 02 de maio de 2019, pela Analista Judicial da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, Sra. Nathália Araújo Nogueira de Sousa. Foi apresentado cópia do Auto de Penhora e Avaliação lavrado, em 13 de fevereiro de 2019, pelo Oficial de Justiça e Avaliador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Paulo

cds

de Tarso Teixeira Leda. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3.529,60; FERMOJUPI: R\$ 705,92; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 88,23; Total: R\$ 4.324,27. Data do Pagamento: 02/05/2019. Teresina, 07/05/2019. Eu, Roniel Cleyton de Andrade Pinheiro, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Emerson Delon dos Santos Melo, pela Meirylane de Oliveira Sousa interina, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 21,28. FERMOJUPI/TJ: R\$ 4,26. MP: R\$ 0,53. Selo: 0,26. Folha Excedente: R\$ 8,33. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAO59902 - C40H**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Antônio, Antônio de Jesus Lima, escrevente autorizado a digitei.

Teresina, 10 de dezembro de 2019.

Graciele Urquiza dos Santos

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Graciele Urquiza dos Santos
Escrevente Autorizada
Teresina - Piauí



Consulte selo digital!